

RESOLUÇÃO Nº 053/2009 – CONSUNI

Estabelece o valor da Gratificação de Dedicção Integral – DI para o ano de 2010, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 024/2009-CONSUNI.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 7675/2009, tomada em sessão de 29 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – No ano de 2010, o valor mensal da Gratificação de Dedicção Integral – GDI será de 10% (dez por cento) do vencimento do respectivo beneficiário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de outubro de 2009.

Profº. Sebastião Iberes Lopes Melo

Presidente do CONSUNI